



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autógrafo

LEI Nº 1366 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.880.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.880.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento 2013, que poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de Julho de 2013.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 13 / 07 / 2013

Edição 3002


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 04/07/2013
Em 2.º Turno 11/07/2013

Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
30.01-04.122.0036.2.091	884	3190.34	600.000,00	
31.02-26.122.0036.2.091	885	3190.34	780.000,00	
32.01-04.122.0036.2.091	886	3190.34	1.500.000,00	
31.01-17.451.0023.1.024	192	4490.51		80.000,00
FMDE				
41.01-22.661.0020.1.059	726	4490.51		1.700.000,00
41.01-22.661.0020.1.061	727	4490.51		300.000,00
EMHAQ				
44.01-16.482.0040.1.025	790	4490.51		800.000,00
TOTAIS:	-	-	2.880.000,00	2.880.000,00

Câmara Municipal d.
Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1.º Turno 04 / 07 / 2013

Em 2.º Turno 11 / 07 / 2013


Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE